



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<b>PROCESSO ADM.</b>	<b>163/2020</b>
<b>ÓRGÃO LICITANTE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO - TO</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e subsidiariamente a Lei n 8.666/93, bem como a Lei Complementar 123/2006
<b>OBJETO</b>	Registro de preços, para futura e eventual compra de medicamentos e materiais hospitalares e correlatos para a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina participante deste Processo Licitatório, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 11.254.854/0001-10, exercício 2020.

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h20min no dia 03/07/2020.

**LOCAL:** Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Taboão - TO, situada na Av. Vitória Régia s/nº - S. Centenário – Taboão - TO.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 17h:30min ou solicitado por email [licitacaotabocao@gmail.com](mailto:licitacaotabocao@gmail.com)

Setor de Licitações - E-mail: [licitacaotabocao@gmail.com](mailto:licitacaotabocao@gmail.com)

**OBSERVAÇÃO**

O Município de Taboão/TO optou por utilizar-se de Edital padrão para todos os objetos a serem licitados na modalidade de Pregão Presencial, portanto cabe aos interessados atenderem as normas e exigências do Edital aquilo que o objeto exige e que seja compatível com o ramo de atividade da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

1.1 - Este procedimento objetiva:

Registro de preços, para futura e eventual compra de medicamentos e materiais hospitalares e correlatos para a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina participante deste Processo Licitatório, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 11.254.854/0001-10, exercício 2020.

1.2 A empresa que retirar o Edital através do Portal Eletrônico do município deverá encaminhar no e-mail: [licitacaotabocao@gmail.com](mailto:licitacaotabocao@gmail.com) o recibo de sua retirada, visando posterior comunicação de possíveis alterações do instrumento convocatório, dispensada de novas publicações. O não envio deste recibo ou preenchimento incorreto exime a administração da obrigação de enviar diretamente ao licitante eventuais informações sobre este Pregão.

1.3 – O órgão promotor e gerenciador da licitação e o Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.254.854/0001-10.

1.4 – As despesas serão consignadas nos orçamentos de cada órgão contratante para o exercício vigente, a saber:

<b>FICHA</b> .....:	000050	
<b>ÓRGÃO</b> .....:	000002	FUNDO MUN SAÚDE DE FORTALEZA DO TABOÃO
<b>UNIDADE</b> .....:	000001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b> .....:	000010	SAÚDE
<b>SUB-FUNÇÃO</b> .....:	000301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b> .....:	005003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b> :	2.023	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - FB
<b>ELEMENTO</b> .....:	339030	MATERIAL DE CONSUMO

1.5 - A efetiva utilização do Registro de Preço está condicionada a necessidade do Órgão licitante, facultando a contratação dos itens licitados.

**2 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

2.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo a impugnação exclusivamente por escrito, assinado pelo responsável com a devida comprovação de poderes, devendo ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taboão/TO, sito na sua sede, no horário de expediente, compreendendo entre 8:00 às 17:30 horas.

2.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação ou de solicitar esclarecimentos perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

2.3. O município de Taboão/TO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item 2.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

2.4. A decisão do Pregoeiro, quanto as possíveis impugnações, será publicada no Diário Oficial do Município, até 01 (um) dia antecedendo a data de abertura do torneio licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 3.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.2 - estejam impedidos de participar de licitações públicas em virtude de penalidade administrativa imposta pelo Município de Taboão;
- 3.2.3 - sejam declaradas inidoneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.4 – estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- 3.2.5 – não enquadrados no ramo de atividade do objeto da licitacao.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. A empresa licitante devera apresentar um representante para credenciamento, **APRESENTANDO UM ENVELOPE CONTENDO CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES**, quando for o caso, no dia designado para a realização da licitação, sendo recomendável sua presença com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:
- a) tratando-se de titular, diretor, socio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento publico ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhados do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatoria a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar procuração para o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 4.4. Nesta fase, se for o caso, a licitante devera apresentar a Declaração de que a empresa esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para usufruir das prerrogativas legais e devera estar acompanhada da Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação, ou ainda, comprovação de optante do Simples Nacional, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
- 4.5. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 4.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, bem como manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, assinar documentos e ata, onde estara registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.
- 4.6. Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do termino da sessão considerar-se-a que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 4.7. O agente que fizer parte do quadro societário, diretoria ou administração de uma licitante e estiver representando outra sujeitara ambas as licitantes as sanções, sem prejuizos de demais responsabilizações pessoais, em especial se a conduta configurar crime de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



4.8. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

4.9. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe de poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

4.10. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4.12. O Pregoeiro a seu critério poderá na própria reunião corrigir erros formais, considerar vícios de digitação, dispensar excesso de formalidades, colher assinatura faltosa ou permitir correções desde que não afete a lisura da concorrência.

**4.13. A licitante deverá apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) destacando no CARTÃO CNPJ o código do CNAE ou Atividade que comprove o Objeto do Pregão Presencial.**

## **5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1. NÃO SERÁ ACEITO QUE REPRESENTANTES LEGAIS DE EMPRESAS ADENTREM NA SALA DE LICITAÇÕES COM ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO ABERTOS, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO.**

5.2. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.3. O representante legal da licitante deverá apresentar os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até o dia, horário e local já fixados neste edital.

5.4 As licitantes deverão entregar ao pregoeiro três envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “**CREENCIAMENTO**”

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “**PROPOSTA DE PREÇOS**”

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ENVELOPE 3: “DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO”**

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – CREDENCIAMENTO, Envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS – e, uma vez encerrada a sessão de lances verbais e definida a licitante de menor preço, será aberto o Envelope 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada em todas as folhas, assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

a) razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

b) a descrição clara e sucinta do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

6.3. Apresentar Planilha Eletrônica quando disponibilizada pela Comissão, de forma não obrigatória, gravada em mídia do tipo “pen drive”, fora dos envelopes, com preços compatíveis com a proposta do envelope.

6.4. Na proposta apresentada deverão estar inclusos, ficando sob responsabilidade da licitante, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: pessoal, combustível, manutenção preventiva e corretiva, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da licitação por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto a ser contratado ser entregue sem ônus adicionais.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7. Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre unitário e total, prevalecerão os primeiros, e entre os em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.8. A validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Consta nos autos do processo licitatório, o valor orçado pela Administração para a execução do objeto da licitação, obtidos através de preços orçados pelo Departamento de Compras do município.

6.10. Em caso de subcontratação com anuência da Contratante, exclusivamente quando o objeto da licitação for para execução de serviços, a Contratada permanecerá solidariamente responsável com a subcontratada, tanto em relação ao Contratante, quanto em relação a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

6.11. Quando se tratar de aquisições de bens permanentes, apresentar catálogos, panfletos, manuais ou cartilhas que apresente as especificações técnicas dos bens, para avaliação do setor técnico do órgão interessado na aquisição.

6.12. Apresentar garantia e assistência técnica quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Para julgamento e classificação das propostas, *na sessão pública*, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

8.1. Após o credenciamento, os interessados entregarão os envelopes 01 e 02 ao pregoeiro e equipe de apoio, procedendo-se a imediata abertura do envelope 01 e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos em Edital.

8.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.3. Ultrapassada a fase da proposta e/ou lances, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos pós a classificação da proposta.

8.4. Para fins de classificação das propostas, para as proponentes participarem da fase dos lances verbais o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valor sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) a proposta de menor valor.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.

8.7. Aos licitantes será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes no que diz respeito ao valor, através dos seus representantes legais.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.

8.10. Encerrada a fase de lances verbais, o pregoeiro ordenará as propostas pela sequência crescente de preços.

8.11. Finalizado a fase de lances, o pregoeiro concederá um prazo de até 01 (um) dia útil para que a empresa licitante proceda a readequação dos preços, no que couber, aos valores ofertados. A proposta readequada será entregue ao pregoeiro ao final do prazo, podendo ainda ser dispensado, a critério do Pregoeiro, nesse caso será necessário registrar em ata.

8.12. O prazo de que trata o item 8.10 poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, ou até mesmo dispensar a apresentação do documento, uma vez que ficará registrado em sistema e em ata os valores finalizados.

8.13. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e aos valores apresentados na proposta classificada, após a readequação prevista no item 8.10, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. Constatado o atendimento da proposta de preços, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base na documentação solicitada no edital.

8.15. Verificado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo pregoeiro, desde que, não haja intenção motivada de recurso.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo as respectivas licitantes declaradas vencedoras e a elas adjudicadas o objeto.

8.17. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente declarado vencedor para que seja obtido preço menor.

8.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8.19. Havendo relevante motivo, a sessão pública poderá ser suspensa pelo pregoeiro, que manterá sob sua guarda todos os documentos da licitação, inclusive os envelopes ainda lacrados, se houver, cabendo aos presentes rubricá-los.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Encerrada a etapa competitiva de cada item e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

**9.1.1** – Documentação relacionada no Anexo X

**9.1.2** – Declarações relacionadas no Anexo XI;

## **10 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

10.1. A presente licitação é prioritária às microempresas e empresas de pequeno porte. Caso compareçam outras licitantes não enquadradas nesta condição, o pregoeiro procederá tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão informar, juntamente com os credenciamentos iniciais, se for o caso, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o pregoeiro verificará se a empresa detentora do menor preço declarou a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3 – No caso em que a detentora do menor preço possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no subitem 10.1.1, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 9 deste edital.

10.1.4 – caso a detentora do lance ou proposta de menor valor não possua a condição de empresa de pequeno porte ou microempresa, o pregoeiro deverá verificar se há algum lance ou proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior em relação ao menor lance.

10.1.5 – havendo lance ou proposta na situação descrita acima, considera-se o certame empatado, possuindo as microempresas ou empresas de pequeno porte preferência de contratação, conforme a lei complementar 123/2006.

10.1.6 – Havendo empate, na forma do item 10.1.5, o pregoeiro convocará os representantes das empresas de pequeno porte ou das microempresas para negociação de preços.

10.1.7 – O pregoeiro convocará nominalmente as micros e pequenas empresas enquadradas no item 10.1.4 a apresentarem lances inferiores à menor proposta de preços ou lance ofertado na sessão eletrônica de disputa, observando a ordem de classificação.

10.1.8 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro.

10.1.9 – Será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos à cada microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no item 10.1.4, observada a ordem de classificação, para a proposição de lances ou manifestação de desinteresse.

10.1.10 – Considera-se iniciado o prazo de 05 (cinco) minutos destinados ao licitante detentor da oferta de menor valor entre os enquadrados no item 10.1.4 a partir do ato formal de convocação pelo pregoeiro. Transcorrido o prazo de cinco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



minutos destinados ao detentor da oferta de menor valor, abre-se o prazo para o próximo classificado, após nova convocação expressa, e assim sucessivamente.

10.1.11 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.12 – O julgamento da habilitação das micro e pequenas empresas obedecerão aos critérios gerais definidos neste edital.

10.1.13 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às micros e pequenas empresas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.5. Havendo recursos, o pregoeiro não fará a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, apreciando as razões do recurso e submetendo o processo administrativo à autoridade competente para decidir, adjudicar e a homologar a licitação.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Taboão/TO.

## **12 – DO REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Em até 30 (trinta) dias após a homologação desta licitação, obedecendo a validade da proposta, o órgão contratante firmará contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es), o qual terá vigência de 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

12.1.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do Contrato. A convocação poderá ser feita através de e-mail, carta ou contato telefônico.

12.1.2 - Decorrido o prazo sobredito, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

12.1.3 – A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato de que trata o item

12.1 poderá ser prorrogado por até igual período.

12.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será feito a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

12.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

12.4. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

12.5. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

12.6. A critério da Administração poderá ser firmado um único instrumento contratual para todos os órgãos envolvidos, ou, podendo ser feito separadamente com cada órgão participante.

### **13 – DA ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

13.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, e caberá ao Setor de Licitações promoverem as necessárias negociações com os fornecedores.

13.1.2. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações poderá:

a) Convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e se, frustrada a negociação;

b) Convocar os demais fornecedores, com igual oportunidade de negociação.

13.1.3. Se a negociação restar sem êxito, o(a) Gestor(a) Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

13.1.4. Serão considerados como direitos da Administração na Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual: a) Direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital;

### **14 – DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REACTUAÇÃO**

14.1. Durante o período de 12 (doze) meses o instrumento contratual não sofrerá reajuste.

14.2. Quando aditivado, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado, referente a pedidos de reactuação, revisão ou reajuste de preço, aplicar-se-á o índice de variação do IGPM-FGV para o período.

### **15 - DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

15.2 Deverá ser motivado o pedido de atualização da fatura eventualmente em atraso, decorrente da contratação ou execução parcial e aplicar-se-á o índice de variação do IGPM-FGV para o período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



15.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5 O quantitativo pleiteado é meramente estimativo, estando a Administração desobrigada de requisitar, o número total de veículos indicado no edital.

15.6 A Contratada, mesmo após a celebração do instrumento contratual, tem apenas uma expectativa de prestação dos serviços, seja de forma parcial ou total.

15.7 O pagamento dos serviços sujeitar-se-á à efetiva aquisição ou prestação dos serviços.

## **16 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA**

16.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços com força de contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

16.4. QUANTO AO PROCEDIMENTO DE CARONA:

16.4.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços com força de contrato a empresa adjudicatária obrigase a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.4.2. Ata de Registro de Preços com força de contrato, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

16.4.3. Caberá ao fornecedor detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **17. DO CANCELAMENTO E RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O preço registrado poderá ser cancelado, pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) A Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;

b) A Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



- c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da Comissão Permanente de Licitação, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- h) Mediante solicitação por escrito pela CONTRATADA, comprovando a mesma estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

17.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17.1 desta Cláusula, será feita por correspondência, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município/Estado, por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

17.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei:

a) Pelo atraso injustificado em prestar o serviço do objeto da licitação:

a.1) até 05 (cinco) dias: Multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2) superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (Um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



## **19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o contratante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Taboão/TO.

19.5. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e/ou Estado.

19.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.10. Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

19.11. Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito junto ao Setor de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.12. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

19.13. O município de Taboão/TO poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.14. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento, nem tampouco, será aceito comprovante de pagamento, requerimentos ou protocolos como justificativa da ausência da documentação exigida.

19.15. Os anexos integrantes deste Edital, com exceção do anexo I e Anexo VII, são meramente “modelos”, podendo ser modificados ou apresentados divergentes ao disponibilizado, desde que contemplem o objetivo da exigência.

19.16. O Município de Taboão/TO optou por utilizar-se de Edital padrão para todos os objetos a serem licitados na modalidade de Pregão Presencial, portando cabe aos interessados atenderem as normas e exigências do Edital àquilo que o objeto exige e que seja compatível com o ramo de atividade da empresa.

19.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Guaraí/TO.

TABOÃO/TO, 17 de junho de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**Diego Henrique Silvério Costa**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto registro de preços, para compra de medicamentos, material hospitalares e correlatos para a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina, para atender as demandas do Município de Taboão - TO, participante deste Processo Licitatório, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ 11.254.854/0001-10, exercício 2020.

**2. FINALIDADE**

Tem-se a necessidade de compra de medicamentos, material hospitalares e correlatos para a Farmácia Básica de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina, visando um atendimento de qualidade aos usuários do município de Taboão – TO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e subsidiariamente à Lei n.8.666/93, bem como à Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 9.503/97, Lei 8.666/93.

**3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, BEM OU SERVIÇO**

Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços pela proponente, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência.

**4. PLANILHA DE ITENS OU SERVIÇOS**

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1.	5.500	CPR	AAS 100MG		
2.	12.000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5MG		
3.	1.000	CPR	ÁCIDO VALPROICO 250MG		
4.	200	FR	ÁCIDO VALPROICO 250MG/ML		
5.	1.000	CPR	ÁCIDO VALPROICO 300MG		
6.	2.000	CPR	ÁCIDO VALPROICO 500MG		
7.	12.000	AMP	ÁGUA DESTILADA 10ML		
8.	45	CX	<b>AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA 4MM</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



9.	5.000	CPR	ALBENDAZOL 400MG		
10.	2.000	FR	ALBENDAZOL 400MG SUSPENSÃO - 10ML		
11.	4.000	CPR	ALENDRONATO SÓDICO 70MG		
12.	1.000	CPR	ALPRAZOLAM 2,0 MG		
13.	1.000	CPR	AMIODARONA 100MG		
14.	3.000	CPR	AMIODARONA 200MG		
15.	50	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.		
16.	8.000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG		
17.	3.000	VD	AMOXICILINA 250MG – SUSPENSÃO 60ML		
18.	10.000	CPS	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS		
19.	8.000	CPR	ANLÓDIPINO 5 MG		
20.	3.000	CPR	ANLÓDIPINO 10MG		
21.	200	AMP	ANDOSTERONA (VONAU) 8MG INJ		
22.	300	CPR	ANDOSTERONA (VONAU) 8MG		
23.	6.000	CPR	ATENÓLÓL 25 MG		
24.	5.000	CPR	ATENÓLÓL 50 MG		
25.	50	AMP	ATROPINA 0,25 MG/ML		
26.	5.000	CPR	AZITROMICINA 500MG CPR		
27.	500	FR	AZITROMICINA 600MG		
28.	10	CX	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGÊNICA C/100 UND.		
29.	1.000	FR/AM P	BENZILPENICILINA 400.000 UI		
30.	2.000	FR/AM P	BENZILPENICILINA 600.000 UI		
31.	3.000	FR/AM P	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI		
32.	100	UND	BOLSA COLETORA DE URINA		
33.	25	FR	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG/ML		
34.	25	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML		
35.	300	AMP	BROMOPRIDA 10 MG/ML		
36.	3.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA		
37.	300	FR	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS		
38.	02	UND	CADEIRA – POLTRONA RECICLÁVEL P/ COLETA DE SANGUE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



39.	05	UND	CADEIRAS DE RODAS NORMAIS		
40.	05	UND	CADEIRAS DE RODAS PARA OBESOS		
41.	03	UND	CAMA HOSPITALAR		
42.	12.000	CPR	CAPTOPRIL 25MG		
43.	100	FR	CARBAMAZEPINA 2%		
44.	2.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG		
45.	4.000	CPR	CARBAMAZEPINA 400MG		
46.	05	FR	CARBOGEL 1.000ML		
47.	1.500	CPR	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG		
48.	1.000	CPR	CARVEDILOL 6,25MG		
49.	1.000	CPR	CARVEDILOL 12,5MG		
50.	100	UND	CATÉTER TIPO ÓCULOS		
51.	10.000	CPR	CEFALEXINA 500MG		
52.	150	FR	CEFALEXINA 250MG SUSP		
53.	100	FR	CEFALOTINA 1 G		
54.	100	FR	CEFTRIAXONA 1 G		
55.	500	TB	CETOCONAZOL CREME 30G		
56.	3.000	CPR	CETOCONAZOL 200MG		
57.	300	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML INJ.		
58.	1.000	CPR	CIPROFLOXACINO 500 MG		
59.	2.000	CPR	CLOBAZAM 20 MG		
60.	1.000	CPR	CLONAZEPAM 0,5MG (RIVOTRIL)		
61.	2.000	CPR	CLONAZEPAM 2,0MG (RIVOTRIL)		
62.	100	CPR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML		
63.	1.000	CPR	CLORPROMAZINA 25MG (AMPLICTIL)		
64.	50	AMP	CLORETO DE SODIO		
65.	50	AMP	CLORETO DE PETIDINA 10 MG/ML		
66.	50	AMP	CLORETO DE POTASSIO		
67.	200	AMP	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML		
68.	200	AMP	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML		
69.	200	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML		
70.	150	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/5ML		
71.	02	LT	CLOROFÓRMIO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



72.	10	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL		
73.	10	UND	COLAR CERVICAL ADULTO		
74.	05	UND	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACAS		
75.	05	UND	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA COM CAPA		
76.	10.000	UND	COLETOR UNIVERSAL		
77.	500	UND	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE		
78.	500	UND	COLETOR MATERIAL PERFURANTE 13LT		
79.	10	FR	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML		
80.	1.000	AMP	COMPLEXO B - INJETÁVEL		
81.	12.000	PCT	COMPRESSAS DE GASES CIRURGICA		
82.	1.000	TB	DEXAMETASONA CREME 10G		
83.	250	FR	DEXAMETASONA 0,1MG/ML		
84.	500	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.		
85.	500	CPR	DIAZEPAM 5 MG		
86.	5.000	CPR	DIAZEPAM 10MG		
87.	50	AMP	DIAZEPAM 10 MG/2ML		
88.	1.000	CPR	DICLOFENACO SODICO 50 MG		
89.	1.500	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML		
90.	500	FR	DICLOFENACO RESINATO GOTAS		
91.	20.000	CPR	DIPIRONA SÓDICA 500MG		
92.	10.000	FR	DIPIRONA SÓDICA 10ML – GTS		
93.	3.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJ.		
94.	3.000	CPR	DIMETICONA 40 MG		
95.	1.000	FR	DIMETICONA GOTAS		
96.	50	AMP	DRAMIN INJETAVEL		
97.	3.000	CPR	DULOXETINA 30MG		
98.	10.000	CPR	ENALAPRIL 10MG		
99.	3.000	UND	ENALAPRIL 20MG		
100.	1.000	UND	EQUIPO 2 VIAS DESCART.		
101.	100	UND	EQUIPO MICROGOTAS		
102.	3.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS		
103.	50	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML		
104.	50	AMP	ETILEFRINA 1 MG/ML - EFORTIL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



105.	2.000	UND	ESCOVA CERVICAL E.DESCARTÁVEL		
106.	100	UND	ESCOVA CIRÚRGICA		
107.	200	UND	ESPARADRAPO 10CM+4,5M		
108.	10	CX	ESPÁTULA DE AYRES (DE MADEIRA) C/100 UND.		
109.	1.500	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG		
110.	1.000	CPR	FENITOÍNA 100MG (HIDANTAL)		
111.	5.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG (GARDENAL)		
112.	50	FR	FENOBARBITAL GTS (GARDENAL)		
113.	05	VD	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML		
114.	20	UND	FITA MÉTRICA		
115.	05	CX	FIO DE NYLON 3,0 – 4,5CM C/100 UND.		
116.	03	CX	FIO DE NYLON 4,0 – 4,5CM C/100 UND.		
117.	02	CX	FIO DE NYLON 5,0 – 4,5CM C/100 UND.		
118.	100	FR	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY		
119.	2.500	CPS	FLUCONAZOL 150MG		
120.	8.000	CPS	FLUOXETINA 20MG		
121.	200	PCT	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM P		
122.	500	PCT	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M		
123.	500	PCT	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G		
124.	500	AMP	FUROSEMIDA INJ.		
125.	2.000	CPR	FUROSEMIDA 40MG		
126.	20	ROLO	GARROTE FINO 200 LATEX		
127.	20	AMP	GENTAMICINA 20 MG		
128.	20	AMP	GENTAMICINA 80 MG		
129.	7.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG		
130.	1.000	CPR	GLICAZIDA MR 30 MG		
131.	100	AMP	GLICOSE 25% AMP C/ 10 ML		
132.	100	AMP	GLICOSE 50% AMP C/ 10 ML		
133.	1.000	CPR	GLIMEPERIDA 2MG		
134.	1.000	CPR	GLIMEPERIDA 4MG		
135.	5.000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG		
136.	20	FR	HALOPERIDOL GOTAS		
137.	50	AMP	HALOPERIDOL INJETAVEL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



138.	1.000	CPR	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG		
139.	1.000	CPR	HIDRALAZINA 25MG		
140.	40.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
141.	300	AMP	HIDROCORTIZONA 500 MG		
142.	200	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO		
143.	1.000	CPR	HISTAMIM 2MG CPR (DEXCLORFENIRAMINA)		
144.	3.000	VD	HISTAMIM SUSP. 100ML (DEXCLORFENIRAMINA)		
145.	2.000	FR	IBUPROFENO 100MG – GTS		
146.	15.000	CPR	IBUPROFENO 300MG OU 600MG		
147.	50	BIS	KOLAGENASE POMADA		
148.	20	CX	LÂMINA DE BISTURI N21		
149.	30	CX	LÂMINA DE BISTURI N24		
150.	200	AMP	LIDOCAINA 2% INJ		
151.	100	BIS	LIDOCAINA GELEIA		
152.	250	CX	LANCETAS P/ PUNÇÃO CAPILAR CX C/ 200 UND		
153.	250	CX	LANCETA PICADORA ESTÉRIL C/100 UND.		
154.	150.000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		
155.	300	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX100X1		
156.	300	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX100X1		
157.	100	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX100X1		
158.	300	CX	MÁSCARAS CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO - DESCARTÁVEIS		
159.	150	KIT	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL		
160.	200	KIT	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO		
161.	500	CPR	MEBENDAZOL 500 MG		
162.	500	FR	MEBENDAZOL SUSPENSÃO		
163.	7.000	CPR	METFORMINA 500 MG		
164.	30.000	CPR	METFORMINA 850 MG		
165.	5.000	CPR	METILDOPA 250MG		
166.	2.000	CPR	METILDOPA 500MG		
167.	200	AMP	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML		
168.	200	FR	METOCLOPRAMIDA GOTAS		
169.	200	FR	METRONIDAZOL 0,5% 100ML		
170.	2.500	CPR	METRONIDAZOL 250MG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



171.	1.000	TUBO	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL		
172.	300	CPR	MONTELUCASTE 4MG		
173.	72	LATA	NASLAC (NESTLÉ) 800G		
174.	10	UND	NEBULIZADOR /INALADOR		
175.	1.000	TB	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G		
176.	1.000	FR	NISTATINA SUSP ORAL		
177.	500	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL		
178.	10	POM	NITROFUZONA POMADA		
179.	200	AMP	NORIPURUM INJETAVEL		
180.	100	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – LENTE CRISTAL		
181.	4.000	CPS	OMEPRAZOL 20MG		
182.	2.000	CPS	OMEPRAZOL 40MG		
183.	400	AMP	OMEPRAZOL 40MG INJ.		
184.	200	AMP	ONDASETRONA 4 MG/2 ML		
185.	200	AMP	ONDASETRONA 8 MG/2 ML		
186.	30	FR	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - ELOTIN		
187.	05	UND	OXÍMETRO PORTÁTIL		
188.	10.000	FR	PARACETAMOL GTS		
189.	10.000	CPR	PARACETAMOL 500MG OU 750MG		
190.	05	UND	PINÇA ALLISY		
191.	05	UND	PINÇA CHERON		
192.	05	UND	PINÇA LILLIAN		
193.	05	UND	PINÇA HARTMANN		
194.	05	UND	PINÇA DEBAKEY		
195.	05	UND	PINÇA DE SECÇÃO COM DENTE		
196.	05	UND	PINÇA KELLY RETA		
197.	05	UND	PINÇA KELLY CURVA		
198.	05	UND	PINÇA MOSQUITO CURVA		
199.	05	UND	PINÇA MOSQUITO RETA		
200.	15	LT	POVIDINE TÓPICO 1.000ML		
201.	300	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML		
202.	1.000	CPR	PROMETAZINA 25 MG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



203.	4.000	CPR	PROPRANOLOL 40MG		
204.	2.000	CPR	PREDNISONA 5MG		
205.	5.000	CPR	PREDNISONA 20MG		
206.	1.000	CPR	RISPERIDONA 1,0 MG		
207.	1.500	CPR	RISPERIDONA 2,0 MG		
208.	1.500	CPR	RISPERIDONA 3,0 MG		
209.	600	CPR	ROSUVASTATINA 10 MG		
210.	100	FR	SALBUTAMOL 2MG/5ML		
211.	100	FR	SALBUTAMOL 100 MG/DOSE SPRAY		
212.	2.000	CPR	SINVASTATINA 20MG		
213.	1.000	CPR	SINVASTATINA 40MG		
214.	1.000	CPR	SITAGLIPTINA+METFORMINA 50+850 MG		
215.	20	UND	SONDA DE ALIMENTO ENTERAL Nº 10		
216.	20	UND	SONDA DE ALIMENTO ENTERAL Nº 12		
217.	20	UND	SONDA DE ALIMENTO ENTERAL Nº 14		
218.	20	UND	SONDA DE ALIMENTO ENTERAL Nº 16		
219.	20	UND	SONDA DE ALIMENTO ENTERAL Nº 18		
220.	20	UND	SONDA DE FOLEY Nº 10		
221.	20	UND	SONDA DE FOLEY Nº 12		
222.	20	UND	SONDA DE FOLEY Nº 14		
223.	20	UND	SONDA DE FOLEY Nº 16		
224.	20	UND	SONDA DE FOLEY Nº 18		
225.	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10		
226.	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12		
227.	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14		
228.	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16		
229.	20	UND	SONDA URETRAL Nº 10		
230.	20	UND	SONDA URETRAL Nº 12		
231.	20	UND	SONDA URETRAL Nº 14		
232.	20	UND	SONDA URETRAL Nº 16		
233.	20	UND	SONDA URETRAL Nº 18		
234.	3.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML		
235.	5.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



236.	1.000	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML		
237.	500	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML		
238.	500	FR	SOLUÇÃO RINGER 500ML		
239.	3.000	ENV	SORO ORAL REIDRATAÇÃO		
240.	1.500	CPR	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRINA 80MG		
241.	500	VD	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRINA 800MG SUSP. 100ML		
242.	400	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 2%		
243.	12.000	CPR	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO		
244.	25	UND	TERMÔMETRO DIGITAL		
245.	100	CX	TIRAS P/ TESTE GLICEMIA G-TECH C/ 50 UND.		
246.	300	CX	TIRAS P/ TESTE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE C/50		
247.	200	CX	TIRAS P/ TESTE GLICEMIA ACCU-CHECK PERFORMA C/50		
248.	500	CPR	TOPIRAMATO 25 MG		
249.	1.000	CPR	TOPIRAMATO 50 MG		
250.	10	PCT	TUBO 204 SILICONE P/ OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 96,00X12,00 – 15 MM		
251.	1.000	AMP	VITAMINA C 100 MG/ML		
252.	300	FR	VITAMINA C GOTAS		
253.	100	AMP	VITAMINA K INJETAVEL		
254.	<b>30</b>	<b>PCT</b>	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM		
255.	<b>1.000</b>	<b>FR</b>	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL); ÁLCOOL HOSPITALAR TIPO HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL); LÍQUIDO; USO HOSPITALAR		
256.	<b>500</b>	<b>FR</b>	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM (ÁLCOOL 96°GL)		
257.	<b>600</b>	<b>FR</b>	ALCOOL ETILICO 70%, GEL, FRASCO DE 500 GRS. ASPECTO GEL TRANSPARENTE COR INCOLOR ODOR CARACTERÍSTICO GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20°C 66,0 A 68,0° INPM PH (20°C) 5,0 A 7,0 - COMPOSIÇÃO: ETANOL, CARBÔMERO, ÁGUA, BENZOATO DE DENATÔNIO (DESNATURANTE) E NEUTRALIZANTE. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDOS DELABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO ENSAIOS DE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR E AÇÃO BACTERICIDA.		
258.	60	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO - BRANCO, ROLOS COM MANTA FINA E ESPESSURA UNIFORME, DE FIBRAS 100% ALGODÃO, PURIFICADAS, ISENTO DE AMIDO, MACIAS, ALVEJADAS E ABSORVENTES PARA FACILITAR A ASSEPSIA DA PELE. FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, EMBALADAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: ISENTO		
259.	60	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, BICO RETO 250 ML		
260.	40	UND	ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMP A EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML		
261.	20	UND	<p>KIT - 01 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, 01 ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO, + BOLSA/POCHETE – REFERÊNCIA: BD OU QUALIDADE SUPERIOR. NÃO SERÁ ACEITO DE FORMA SUBSTITUTIVA QUALIDADE INFERIOR POIS NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DE USO, DURABILIDADE, E RESISTÊNCIA.</p> <p>ACONDICIONADO EM UMA BOLSA Pochete COM CINTO QUE, POSSIBILITA AO PROFISSIONAL SE LOCOMOVER DENTRO DE SEU AMBIENTE DE TRABALHO LEVANDO CONSIGO ESTES IMPORTANTES ITENS DE AUXILIO AO DIAGNÓSTICO.</p> <p>POSSUI BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, PÊRA, VÁLVULA E MANGUITO SUPER RESISTENTES.</p> <p>COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 01 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO-FECHO METAL</li><li>. 01 ESTETOSCÓPIO DUO SONIC</li><li>. 01 MEMBRANA DO DIAFRAGMA</li><li>. 02 PARES DE OLIVAS</li><li>. 01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTETOSCÓPIO</li><li>. 01 BOLSA Pochete</li></ul>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			REGISTRADO NA ANVISA AFERIDO E APROVADO PELO INMETRO REFERÊNCIA: BD		
262.	05	UND	<p>KIT - 01 APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, 01 ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL, + BOLSA/POCHETE – REFERÊNCIA: BD OU QUALIDADE SUPERIOR. NÃO SERÁ ACEITO DE FORMA SUBSTITUTIVA QUALIDADE INFERIOR POIS NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DE USO, DURABILIDADE, E RESISTÊNCIA.</p> <p>ACONDICIONADO EM UMA BOLSA Pochete COM CINTO QUE, POSSIBILITA AO PROFISSIONAL SE LOCOMOVER DENTRO DE SEU AMBIENTE DE TRABALHO LEVANDO CONSIGO ESTES IMPORTANTES ITENS DE AUXILIO AO DIAGNÓSTICO.</p> <p>POSSUI BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, PÊRA, VÁLVULA E MANGUITO SUPER RESISTENTES.</p> <p>COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 01 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO-FECHO METAL</li><li>. 01 ESTETOSCÓPIO DUO SONIC</li><li>. 01 MEMBRANA DO DIAFRAGMA</li><li>. 02 PARES DE OLIVAS</li><li>. 01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTETOSCÓPIO</li><li>. 01 BOLSA Pochete</li></ul> <p>REGISTRADO NA ANVISA AFERIDO E APROVADO PELO INMETRO REFERÊNCIA: BD</p>		
263.	2.500	UND	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 18- CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE 18 FIOS UM/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
264.	2.500	UND	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 18- CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE 18 FIOS UM/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
265.	2.500	UND	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 18- CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE 18 FIOS UM/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
266.	200	UND	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 MM		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			ATADURA ELASTICA EM TECIDO BRANCO-ATADURA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO BRANCO, RESISTENTE COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL, SUA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA CONFEREM AO PRODUTO UNIFORMIDADE DA COMPRESSÃO E MOLDAGEM DAS ÁREAS QUE SÃO ENFAIXADAS. A ATADURA DEVE SER MACIA NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO NA PELE. UMA DAS INDICAÇÕES É PARA COMPRESSÃO EM ÁREAS PÓS QUEIMADURAS. O TECIDO SINTÉTICO NÃO É ABSORVIDO PELO TECIDO HUMANO. DEVE VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E LIVRE DE PARTICULAS CONTAMINANTES. MEDIDAS: LARGURA 15 CM X 2,20 CM COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA NEVE OU QUALIDADE SUPERIOR		
267.	300	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA COM FLANGE ADULTO 64 MM, DRENÁVEL. OBS: OPACA, LISA, POSSUINDO 8 PONTOS DE FIXAÇÃO A PLACA, CONFECCIONADA EM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (EXTERNA EM AMBAS AS FASES, E UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE) CONSTITUÍDA POR ACETATO VINIL ETÍLICO E CLORETO DE POLIVINILDENO.		
268.	10	CX	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18, CX COM 50 UND		
269.	20	CX	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20, CX COM 50 UND		
270.	20	CX	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22, CX COM 50 UND		
271.	20	CX	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24, CX COM 50 UND		
272.	100	UNID	COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC, TIPO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE CERCA DE 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.		
273.	100	UNID	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 30 GRAMAS TIPO GELEIA.		
274.	3.000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS – EQUIPO PARA SORO, MACRO GOTAS, EM PVC ATÓXICO, INCOLOR, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM SEGMENTO DE SILICONE COM INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE QUE SUPORTA VÁRIAS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			FUNÇÕES, COM PINÇA TIPO ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO, PONTA PERFURANTE (BISELADA), CONECTOR LUER COM SEUS RESPECTIVOS PROTETORES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.		
275.	08	UNID	DETECTOR FETAL, MÉTODO AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO, LOCALIZAÇÃO PLACENTA, ACESSÓRIOS CONTROLE LIGA/DESLIGA, TUBO 100 G – GEL CONDUTOR, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V, MODELO PORTÁTIL.		
276.	30	UNID	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE UNHAS, TAMANHO 9,5 X 4,5 X 12,5 CM COM ALÇA.		
277.	2.000	UNID	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM		
278.	1.000	UNID	ESPECULO PEQUENO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
279.	2.500	UNID	ESPECULO MÉDIO, TIPO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.		
280.	1.000	UNID	ESPECULO GRANDE, TIPO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.		
281.	4.000	UNID	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA COLETA DE CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO COM MICRO-CERDAS DE MONOFILAMENTO EXTREMAMENTE FINO, NA ESPESSURA DE 0,04 MM; MONOFILAMENTO DE SUSTENTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, NA ESPESSURA DE 0,35 M. COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 200 MM, SENDO 18 MM A PONTA ATIVA E 182 MM DE CABO.		
282.	80	UNID	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO INFANTIL, MATERIAL AUSCULTADOR DUPLO EM LIGA DE ALUMÍNIO, MATERIAL CONDUTO TUBO Y EM PVC, MATERIAL OLIVAS S ANATÔMICAS, MATERIAL HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR COM FORMA GRANDE E PEQUENA, ACESSÓRIOS COM MEMBRANA E ROSCA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO. REFERÊNCIA: BD OU QUALIDADE SUPERIOR		
283.	200	UNID	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO, AÇO INOXIDÁVEL Y SEM SOLDAS, OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, HASTE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			LEVE, RESISTENTE, AJUSTE AUTOMÁTICO, ALTA SENSIBILIDADE, DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, OLIVAS ANATÔMICAS, EMBALADO EM CAIXA. REFERÊNCIA: PREMIUM, NINGBO SIFANG, BD, OU QUALIDADE SUPERIOR. MODELO: CARDIOLÓGICO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
284.	10	PCT	ESPÁTULA DE AYRE, PACOTE COM 100 UND.		
285.	100	UNID	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, TIPO ADESIVO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO.		
286.	100	UNID	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL, MEDINDO 5 CM X 4,5 CM À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO.		
287.	100	UNID	FIXADOR PARA CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL – CITOPROV, FRASCO SPRAY COM 100 ML		
288.	30	UNID	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19X30. PRODUTO NACIONAL		
289.	3.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS – PACOTE COM 500 UND.		
290.	10	UND	GEL – 1.000 ML PARA ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL E TORÁCICA, INCOLOR E INODORO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, ECOGRÁFICA E DOPLERS, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA, O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO DOS TRANSDUTORES E DA PELE, PROPORCIONANDO, AINDA, ENTRE UM E OUTRO UMA PELÍCULA SUAVE E DESLIZANTE; PH NEUTRO; FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO APÓS EXAME, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE POR KILO. RMS: 10302720006 BRASIL.		
291.	10	UND	GEL 300 ML PARA ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL E TORÁCICA, INCOLOR E INODORO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECOGRÁFICA E DOPPLERS, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA, O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO DOS TRANSDUTORES E DA PEL, PROPORCIONANDO, AINDA ENTRE UM E OUTRO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			UMA PELÍCULA SUAVE E DESLIZANTE; PH NEUTRO; FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO APÓS EXAME, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE POR QUILO. RMS: 103027720006 BRASIL.		
292.	10	UND	GLICOSÍMETRO DIGITAL – TIPO DA AMOSTRA: SANGUE FRESCO TOTAL. TEMPO DE MEDIÇÃO: 5 A 20 SEGUNDOS. DISPLAY EM LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL; CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO: 10°C A +40°C. CAPACIDADE DA MEMÓRIA: MAIOR QUE 200 RESULTADOS COM DATA E HORA; FONTE DE ENERGIA: BATERIA DE LÍTIO, JÁ INCLUSA NO VALOR; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; OPÇÃO PARA SEGUNDA GOTA, CASO A PRIMEIRA GOTA NÃO SEJA SUFICIENTE; LANCETADOR, APROVADO PELO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES. ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. ACCU-CHECK .		
293.	30	LITRO	IODOPOVIDONA – TÓPICO (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE.		
294.	05	CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX COM 100 UND.		
295.	10	CX	LÂMINA PARA BISTURI ESTERELIZADA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 24, CX COM 100 UND.		
296.	300	PAR	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, <b>TAMANHO 7,5</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA, USO DESCARTÁVEL, PRODUZIDAS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
297.	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, <b>TAMANHO 8,0</b> ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO  
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

ADM: 2017 A 2020



298.	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX, <b>TAMANHO 6,5</b> , FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÕES VIGENTES.		
299.	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, <b>TAMANHO 7,0</b> ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.		
300.	300	CX	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO – <b>TAMANHO P-</b> COM 100 UND CADA CAIXA.		
301.	300	CX	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO – <b>TAMANHO M-</b> COM 100 UND CADA CAIXA.		
302.	100	CX	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO – <b>TAMANHO G-</b> COM 100 UND CADA CAIXA.		
303.	200	CX	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO – <b>TAMANHO EXTRA P-</b> COM 100 UND CADA CAIXA.		
304.	300	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA COM ELÁSTICO, CX C/ 50 UND		
305.	04	UND	OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA. TIPO CLÍNICO, CAIXA COM ABS, RESISTENTE A IMPACTO, CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, DEVE PERMITIR OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE ATÉ 3 VEZES, CABO DE METAL, ACOMPANHADO DE LÂMINAS (REUTILIZÁVEIS) DE OTOSCOPIA EM VÁRIOS TAMANHOS, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA.		
306.	1.000	UND	SCALP Nº 21, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.		
307.	1.500	UND	SCALP Nº 23, TUBO PVC, CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.		
308.	2.000	UND	SCALP Nº 25 (DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO). AGULHA COM BISEL COMPRIMENTO ATÉ 1 CM. AÇO INOX. TRIFACETADA, AFIADA, SEM REBARBAS, COM TAMPA PROTETORA,		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			ATRAUMÁTICA, ASA FLEXÍVEL (TIPO BORBOLETA) PARA ADEQUADO MANUSEIO.		
309.	200	UND	SCALP Nº 27 (DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO). AGULHA COM BISEL COMPRIMENTO ATÉ 1 CM. AÇO INOX. TRIFACETADA, AFIADA, SEM REBARBAS, COM TAMPA PROTETORA, ATRAUMÁTICA, ASA FLEXÍVEL (TIPO BORBOLETA) PARA ADEQUADO MANUSEIO. EXTENSÃO DE SILICONE FLEXÍVEL. CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. MELHOR QUALIDADE.		
310.	10.000	UND	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA COM AGULHA 13X0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO: 5 (CINCO) ANOS DE ACORDO COM O REGISTRO JUNTO À ANVISA. ARMAZENAGEM EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FICHA TÉCNICA. <b>REFERÊNCIA: BD, SALDANHA RODRIGUES OU MELHOR QUALIDADE</b>		
311.	8.000	UND	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ARMAZENAGEM EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FICHA TÉCNICA. <b>REFERÊNCIA: BD, SALDANHA RODRIGUES OU MELHOR QUALIDADE</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



312.	8.000	UND	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COMPONENTE COM AGULHA 25X0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ARMAZENAGEM EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FICHA TÉCNICA. <b>REFERÊNCIA: BD, SALDANHA RODRIGUES OU MELHOR QUALIDADE</b>		
313.	8.000	UND	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE COM AGULHA 25X0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ARMAZENAGEM EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FICHA TÉCNICA. <b>REFERÊNCIA: BD, SALDANHA RODRIGUES OU MELHOR QUALIDADE</b>		
314.	8.000	UND	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25X0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>REFERÊNCIA: BD, SALDANHA RODRIGUES OU MELHOR QUALIDADE</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



315.	20	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADA, TIPO FOLEY, Nº 12, QUANTIDADE VIAS 2 UN		
316.	20	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADA, TIPO FOLEY, Nº 18, QUANTIDADE VIAS 2 UN		
317.	20	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADA, TIPO FOLEY, Nº 14, QUANTIDADE VIAS 2 UN		
318.	20	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADA, TIPO FOLEY, Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2 UN		
319.	20	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADA, TIPO FOLEY, Nº 20, QUANTIDADE VIAS 2 UN		
320.	20	UND	SONDA URETRAL, PVC, ATÓXICO SILICONIZADO Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
321.	20	UND	SONDA URETRAL, PVC, ATÓXICO SILICONIZADO Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
322.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12		
323.	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14		
324.	500	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML		
325.	3.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML		
326.	500	UND	SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL 250 ML		
327.	2.000	UND	SORO GLICOSADO 5% - EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML		
328.	20	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 A 42, APLICAÇÃO USO RETAL, AXILAR E ORAL.		
329.	20	UND	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO Nº 200 – 15MT		
330.	03	ROLO	TUBO DE SILICONE P OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 6X10 MM ROLO DE 15X01		
331.	150	CX	FITA TESTE PARA GLICEMIA ACCU - CHEK PERFORMA C/ 50 TIRAS NOME COMERCIAL: ACCU-CHEK LABORAT: ROCHE		
332.	500	CX	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE		
333.	250	CX	KIT MULTICLIX COM 204 LANCETAS, COMPATÍVEL COM LANCETADOR ACCU CHECK MULTICLIX ROCHE		
334.	30	Kit	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO DIGITAL ACCU-CHEK ACTIVE-TIPO DE AMOSTRA: SANGUE FRESCO TOTAL. TEMPO DE MEDIÇÃO: 5 A 20 SEGUNDOS. DISPLAY EM LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DEL;		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO: 10°C A 40°C; CAPACIDADE DA MEMÓRIA: MAIOR QUE 200 RESULTADOS COM DATA E HORA.		
335.	05	Kit	ESTENSÍMETRO – KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA-MONOFILAMENTOS SIMEMES-WEISNTEIN: O KIT CONSISTE EM UM CONJUNTO DE SETE CANETAS COM MONOFILAMENTOS EM NYLON, DE DIFERENTES ESPESSURAS E CORES, QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS. INSTRUMENTO UTILIZADO PARA DETECÇÃO E MONITORAMENTO DE ALTERAÇÕES FUNCIONAIS. ENVIAR AMOSTRA.		
336.	10	UND	LANTERNA CLÍNICA DE PUPILA, LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO DURO, CLIP PARA PRENDER NO BOLSO, INTERRUPTOR ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA		
337.	200	UND	SABONETE LÍQUIDO – 1 LITRO		
338.	50	FR	ÓLEO AGE P/ CURATIVO 200ML		
339.	10	TB	HIDROGEL COM ALGINATO P/ CURATIVO		
340.	05	CX	CARVÃO ATIVADO PARA CURATIVO- ADESIVO		
341.	50	TB	KOLAGENASE COM CLORAFENICOL - 30G		
342.	10	Kg	SACO PP – POLIPROPILENO – PRÓPRIO PAR ESTERILIZAÇÃO – 25X30 – KG		
343.	1.500	FARD O	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21 COM 1.000 FOLHAS. COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES – GOFRADO – ALTA RESISTÊNCIA.		
344.	20	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO NO MÍNIMO 3 ENZIMAS		
345.	20	UND	PAPEL FILME PVC – 300 MT		
346.	02	Milheir o	SOBRE-LUVA (LUVA DE SOBREPOR)		
347.	05	UND	PINÇAS KILLIAN (CORPO ESTRANHO). REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
348.	05	UND	PINÇAS HARTMANN (CORPO ESTRANHO). REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
349.	05	UND	PINÇAS DEBAKEY (CORPO ESTRANHO). REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
350.	02	UND	ESPECULO NASAL CURTO (CORPO ESTRANHO). REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
351.	02	UND	ESPECULO NASAL LONGO (CORPO ESTRANHO). REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
352.	05	UND	PINÇA DE SECÇÃO COM DENTE. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO  
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

ADM: 2017 A 2020



353.	05	UND	PINÇA KELLY CURVA. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
354.	05	UND	PINÇA KELLY RETA. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
355.	05	UND	PINÇA MOSQUITO CURVA. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
356.	05	UND	PINÇA MOSQUITO RETA. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
357.	05	UND	PINÇA ALLISY. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
358.	05	UND	PINÇA CHERON. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE		
359.	10	Kit	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. MELHOR QUALIDADE		
360.	10	Kit	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL. MELHOR QUALIDADE		
361.	10	UND	BATERIA 9 W (SONAR)		
362.	30	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – LENTE CRISTAL		
363.	10	UND	FITA MÉTRICA		
364.	300	CX	DESCARPACK 13 LT		
365.	2.000	UND	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE COM AGULHA 25X0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>REFERÊNCIA: BD, SALDANHA RODRIGUES OU MELHOR QUALIDADE</b>		
366.	2.000	UND	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE COM AGULHA 20X5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>REFERÊNCIA: BD, SALDANHA RODRIGUES OU MELHOR QUALIDADE</b>		
367.	2.000	UND	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 18- CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE 18 FIOS UM/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
368.	300	UNID	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 CM		
369.	30	PCT	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM		
370.	40	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5; ESTÉRIL; CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, PROVIDA DE PROTETOR; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.		
371.	40	CX	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
372.	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X0,7 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA PUNÇÃO COM SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. - DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL		
373.	60	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X0,8 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA PUNÇÃO COM SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. - DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL		
374.	10	UND	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 0,7MM, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
375.	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL; MEDIDA 25X6; CAIXA COM 100 UNIDADES		
376.	20	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAM 40 X12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES		
377.	1000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL); ÁLCOOL HOSPITALAR TIPO HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL); LÍQUIDO; USO HOSPITALAR		
378.	200	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM (ÁLCOOL 96°GL)		
379.	500	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GEL, FRASCO DE 500 GRS. ASPECTO GEL TRANSPARENTE COR INCOLOR ODOR CARACTERÍSTICO GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20°C 66,0 A 68,0° INPM PH (20°C) 5,0 A 7,0 - COMPOSIÇÃO: ETANOL, CARBÔMERO, ÁGUA,		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			BENZOATO DE DENATÔNIO (DESNATURANTE) E NEUTRALIZANTE. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDOS DELABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO ENSAIOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR E AÇÃO BACTERICIDA.		
380.	60	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO - BRANCO, ROLOS COM MANTA FINA E ESPESSURA UNIFORME, DE FIBRAS 100% ALGODÃO, PURIFICADAS, ISENTO DE AMIDO, MACIAS, ALVEJADAS E ABSORVENTES PARA FACILITAR A ASSEPSIA DA PELE. FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, EMBALADAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: ISENTO		
381.	60	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, BICO RETO 250 ML		
382.	40	UND	ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML		
383.	20	UND	<p>KIT - 01 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, 01 ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO, + BOLSA/POCHETE – REFERÊNCIA: BD OU QUALIDADE SUPERIOR. NÃO SERÁ ACEITO DE FORMA SUBSTITUTIVA QUALIDADE INFERIOR POIS NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DE USO, DURABILIDADE, E RESISTÊNCIA.</p> <p>ACONDICIONADO EM UMA BOLSA Pochete COM CINTO QUE, POSSIBILITA AO PROFISSIONAL SE LOCOMOVER DENTRO DE SEU AMBIENTE DE TRABALHO LEVANDO CONSIGO ESTES IMPORTANTES ITENS DE AUXILIO AO DIAGNÓSTICO.</p> <p>POSSUI BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, PÊRA, VÁLVULA E MANGUITO SUPER RESISTENTES.</p> <p>COMPOSTO DE:</p> <p>. 01 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO-FECHO METAL</p> <p>. 01 ESTETOSCÓPIO DUO SONIC</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



			<ul style="list-style-type: none"><li>. 01 MEMBRANA DO DIAFRAGMA</li><li>. 02 PARES DE OLIVAS</li><li>. 01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTETOSCÓPIO</li><li>. 01 BOLSA POCHETE</li></ul> REGISTRADO NA ANVISA AFERIDO E APROVADO PELO INMETRO REFERÊNCIA: BD		
384.	05	UND	<p>KIT - 01 APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, 01 ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL, + BOLSA/POCHETE – REFERÊNCIA: BD OU QUALIDADE SUPERIOR. NÃO SERÁ ACEITO DE FORMA SUBSTITUTIVA QUALIDADE INFERIOR POIS NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DE USO, DURABILIDADE, E RESISTÊNCIA.</p> <p>ACONDICIONADO EM UMA BOLSA POCHETE COM CINTO QUE, POSSIBILITA AO PROFISSIONAL SE LOCOMOVER DENTRO DE SEU AMBIENTE DE TRABALHO LEVANDO CONSIGO ESTES IMPORTANTES ITENS DE AUXILIO AO DIAGNÓSTICO.</p> <p>POSSUI BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, PÊRA, VÁLVULA E MANGUITO SUPER RESISTENTES.</p> <p>COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 01 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO-FECHO METAL</li><li>. 01 ESTETOSCÓPIO DUO SONIC</li><li>. 01 MEMBRANA DO DIAFRAGMA</li><li>. 02 PARES DE OLIVAS</li><li>. 01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTETOSCÓPIO</li><li>. 01 BOLSA POCHETE</li></ul> REGISTRADO NA ANVISA AFERIDO E APROVADO PELO INMETRO REFERÊNCIA: BD		
385.	2.000	UND	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 18- CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE 18 FIOS UM/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
386.	2.000	UND	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 18- CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE 18 FIOS UM/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



387.	2.000	UND	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 18- CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE 18 FIOS UM/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
388.	200	UND	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 MM ATADURA ELASTICA EM TECIDO BRANCO- ATADURA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO BRANCO, RESISTENTE COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL, SUA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA CONFEREM AO PRODUTO UNIFORMIDADE DA COMPRESSÃO E MOLDAGEM DAS ÁREAS QUE SÃO ENFAIXADAS. A ATADURA DEVE SER MACIA NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO NA PELE. UMA DAS INDICAÇÕES É PARA COMPRESSÃO EM ÀREAS PÓS QUEIMADURAS. O TECIDO SINTÉTICO NÃO É ABSORVIDO PELO TECIDO HUMANO. DEVE VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E LIVRE DE PARTICULAS CONTAMINANTES. MEDIDAS: LARGURA 15 CM X 2,20 CM COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA NEVE OU QUALIDADE SUPERIOR		
389.	50	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA COM FLANGE ADULTO 64 MM, DRENÁVEL. OBS: OPACA, LISA, POSSUINDO 8 PONTOS DE FIXAÇÃO A PLACA, CONFECCIONADA EM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (EXTERNA EM AMBAS AS FASES, E UMA TELA PLÁSTICA PERFURADA E NÃO ADERENTE) CONSTITUÍDA POR ACETATO VINIL ETÍLICO E CLORETO DE POLIVINILDENO.		
390.	03	UND	MACA COM RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES		
391.	05	UND	MACA GINECOLOGICA PARA AMBULATÓRIO		
392.	03	UND	MESA GINECÓLOGICA COM ARMÁRIO E CADEIRA GIRATÓRIA		
393.	04	UND	FOCO AUXILIAR CLINICO COM LÂMPADA LED SEM ESPELHO FL4000HSE MEDPEJ		
394.	10	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO		
395.	30	PCT	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM		
396.	1.000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL); ÁLCOOL HOSPITALAR TIPO HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL); LÍQUIDO; USO HOSPITALAR		
397.	20	UND	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



398.	02	UND	CARRO PARA TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDRO)		
399.	01	CX	NOSLAC COM 50 UNIDADES		
400.	01	CX	ADRENALINA COM 50 AMPOLAS		
401.	20	AMP	EFORTIL		
402.	01	CX	DOBUTAMINA COM 50 UNIDADES		
403.	01	CX	MIDAZOLAN COM 50 AMP		
404.	01	CX	ALDOL COM 50AMP		
405.0	01	CX	ATROPINA INJETÁVEL COM 50 AMPOLAS		
VALOR TOTAL					

## 5. VALOR ESTIMADO

**6.1** – O valor total estimado para esta licitação é de R\$ **134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93, cujo conteúdo atenda as especificações do Termo de referência e edital, nas condições previstas no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

## 7. SERVIÇOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo referencial anexo ao Edital e proposta.

§ 1º A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante.

§ 2º- Verificada a não-conformidade do requerido, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no que couber.

## 8. DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

8.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado, referente a pedidos de repactuação, revisão ou reajuste de preço, aplicar-se-á o índice de variação do IGPM-FGV para o período, ou comprovação através de insumos, planilhas de custos com as devidas comprovações ocorridas no período.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 9.1. Ao CONTRATANTE caberá:

- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- Fiscalizar todo o fornecimento ou execução do objeto, pelo período vigente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do compromisso;
  - e) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 8.2. Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;
- 8.3. Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **10.1. Ao CONTRATADO caberá:**

- a) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- c) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.2 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.3 Prestar os serviços na forma ajustada.

10.4 A CONTRATADA será responsável por todas as entregas dos materiais presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual, isentando integralmente o município de Taboão/TO.

**Parágrafo Primeiro:** São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência no fornecimento dos equipamentos solicitados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** sem prejuízo das demais OBRIGAÇÕES previstas.

## **11. DO PRAZO CONTRATUAL**

**11.1** O instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização e o acompanhamento serão responsabilidade específica da CONTRATANTE, através das servidoras Ângela Maria Rodrigues da Silva Borges, matrícula 003, nomeada Gestora de Contratos pelo decreto nº 007/2019 e Hossana Queiroz de Souza, matrícula funcional nº 172, fiscal de contratos nomeada pelo Decreto nº 126/2017, para fiscalizar e acompanhar a execução de sua cota-parte no contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

### **13. -SANCÕES E INADIMPLEMTO**

13.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Pelo atraso injustificado na prestação de serviços;
- b) Até 05 (cinco) dias: Multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- c) Superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (Um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

#### **Advertência;**

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado; Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro:** A recusa pela prestação do serviço acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Segundo:** O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o prestador de serviço à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**Parágrafo Terceiro:** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas na prestação dos serviços;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**Parágrafo Quarto:** A penalidade de suspensão será cabível quando o Contratado participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o prestador de serviço, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto:** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o CONTRATADO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro de fornecedores, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



h) Falhar na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto:** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo:** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**Parágrafo Oitavo:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Nono:** As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Décimo:** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Fórum de Guaraí/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

.

.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ no \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Pregoeiro, em licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2020, objetivando \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no edital e anexos, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assinar ata de registro de preços..

.....  
Local/Data

.....  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “3”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2020, referente ao objeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do Edital e Anexos.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

.....  
Local/Data

.....  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n\_\_\_\_/2020, tendo como objeto a\_\_\_\_\_.

.....  
Local/Data

.....  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O \_\_\_\_\_, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Centro, Taboão/TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, (cargo/função), (nacionalidade), portador(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, domiciliado(a) e residente neste Município, resolve REGISTRAR PREÇOS da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2020, mediante as condições a seguir:

**01. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual

\_\_\_\_\_, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**03. DA(S) EMPRESA(S) COM PREÇOS REGISTRADOS:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual/Municipal n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileira, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/AC e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone:

**04. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

A Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega ou execução dos serviços registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial n.º 0\_\_\_/2020.

**05. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:**

A Administração Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

**06. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

**07. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

#### 08. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

#### 09. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou execução dos serviços, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, e minuta do contrato ANEXO AO EDITAL.

#### 11. DO FORO:

O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa à presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Guarai/TO.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA(S)  
Representante Legal  
Detentora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, com RG sob no \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

.....  
Local/Data

.....  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ANEXO VII**

**MODELO DAS PROPOSTAS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado aa Prefeitura Municipal de Taboão/TO, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2020.

Para tanto, oferecemos os valoresque é o de nosso interesse e em conformidade com as descrições do objeto estabelecidos e especificados Termo de Referência **ANEXO II**:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	-----	-----	----------------	-------------

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Informamos, por oportuno, que com nossos preços orçado a ser aprovado pelo Pregoeiro terá que ser próximo ao valor médio dentre os oferecidos na praça entre as concorrentes equivalentes em estrutura comercial e que também estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com a prestação do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, bem como todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

f) Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins, que prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações definas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO  
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO  
ADM: 2017 A 2020**



**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento, o \_\_\_\_\_ DE TABOÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, representada por seu/sua Gestor(a) \_\_\_\_\_, neste ato denominados CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial n.º 001/2020, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente instrumento contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto \_\_\_\_\_

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como todas as descrições e especificações nele contidas, assim como a proposta apresentada e valores registrados na Ata de Registro de Preço n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por bem ou serviço solicitado, os quais serão pagos em 30 (trinta) dias após a entrega ou execução, conforme o caso.

§ 1º Os pagamentos ocorrerão mediante a entrega da respectiva nota fiscal bem com o do produto ou serviço, a qual deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de vencimento, para que o pagamento ocorra na data programada, devidamente quitada e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização.

§ 2º Todos os pagamentos de notas fiscais ocorrerão 30 (trinta) dias após sua apresentação e execução do produto/serviço, obedecendo a ordem cronológica de execução.

§ 3º A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Licitação e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§ 4º Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 5º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados em conformidade com as especificações constantes no termo referencial anexo ao Edital e proposta.

§ 1º A CONTRATADA deverá providenciar a execução em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante.

§ 2º Verificada a não-conformidade do requerido, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas No que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



4.1 Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Fiscalizar todo o fornecimento ou execução do objeto, pelo período vigente;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do compromisso;
- 5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;
- 6) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.**

5.1 Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual, isentando integralmente o município de Taboão/TO.

Parágrafo Primeiro: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência no fornecimento dos equipamentos solicitados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da CONTRATANTE..

Paragrafo segundo: sem prejuízo das demais OBRIGAÇÕES previstas no presente Edital

**CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO LICITADO**

O local da execução do objeto será no Município de Taboão, no prazo de até \_\_\_\_\_, contados da data do recebimento/Retirada da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DE PREÇO LICITADO/ACRESCIMO**

Os valores só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, e suas alterações. § 1º Eventuais solicitações deverão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SANÇÃO**

O atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

c) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

c.1) até 05 (cinco) dias: Multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c.2) superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (Um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

d) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.5) advertência;

b.6) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.7) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.8) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: A recusa pelo fornecedor em prestar o serviço o objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Segundo: O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

Parágrafo Terceiro: A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na execução;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo Quarto: A penalidade de suspensão será cabível quando o Contratado participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o Fornecedor, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o CONTRATADO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro de fornecedores, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



h) falhar na execução do contrato.

Parágrafo Sexto: Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso. Parágrafo Oitavo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Nono: As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Décimo: Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA**

O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

O valor global do presente contrato é de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), decorrentes do resultado final do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O presente instrumento está vinculado ao Edital de Pregão Presencial n.º 001/2020 e à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de GUARAI/TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ANEXO IX**

**RECIBO DE EDITAL**

Recebemos nesta data, o Edital do Pregão Presencial n°. \_\_\_\_\_/2020, Processo n°. \_\_\_\_\_, disponibilizado através do Portal Eletrônico do município de Taboão/TO.

OBJETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Empresa : \_\_\_\_\_

CNPJ/MF no. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato \_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Legível**

Obs.: Este recibo deverá ser devidamente preenchido e remetido à Comissão de Licitação para eventuais comunicações aos interessados, por meio do E-mail: [licitacaotabocao@gmail.com](mailto:licitacaotabocao@gmail.com).

Toda informação adicional desse certame será divulgada conforme exigências em Lei.

O não envio deste recibo ou preenchimento incorreto exime a administração da obrigação de enviar diretamente ao licitante eventuais informações sobre este Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**ANEXO X**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

**a) Relativo à Habilitação Jurídica:**

**I.** Cédula de identidade ou documento equivalente;

**II.** Registro comercial, no caso de Firma Individual;

**III.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

**IV.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

**V.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**VI. Os documentos relacionados nos incisos I, II e III, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**b) Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV.** Prova de regularidade relativa às Contribuições Federais, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST-Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art.29, Inciso V da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**c) Relativos à qualificação econômico-financeira:**

**I.** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a licitante optar por autenticar sua documentação na Prefeitura Municipal deverá fazê-lo antes da sessão pública da licitação.

Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento da licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60(sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

**2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA**

**Técnica:**

**a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

**b) Alvará de Funcionamento estadual ou Municipal da sede da Licitante;**

**c) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal ou órgão competente se exigido para o objeto.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**  
**HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**  
ADM: 2017 A 2020



**3 - ORIENTAÇÕES:**

- a) **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).**
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP (item 1.c “a” até “1.i”), será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- c) **A falta de qualquer documento exigido no Item 1 e 2 deste anexo acarretará a inabilitação da Empresa Licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO  
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO  
ADM: 2017 A 2020**



**ANEXO XI**

**TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO**, deverão apresentar as seguintes declarações:

**a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo:**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)

**b) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)

**c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o seguinte modelo:**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, promovido pelo Prefeitura Municipal de Taboão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de que têm conhecimento e aceita, sem restrições, todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.

Local e data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)